



TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADES INTERESSADAS:

- 1.1 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- 1.2 - Secretaria Municipal de Administração;
- 1.3 - Secretaria Municipal de Desenv. Agropec. Meio Ambiente;
- 1.4 - Secretaria Municipal de Esporte;
- 1.5 - Secretaria Municipal de Educação;
- 1.6 - Fundo Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Japorá/MS. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

3- DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de produtos de padaria, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias e Fundos do Poder Executivo Municipal, no que se refere a Reuniões/Ações de Programas; Eventos, Solenidades em Datas Comemorativas; Capacitações de Servidores, Formações Continuidas, Formaturas de Educação Infantil; Reuniões em que recebem visitantes e/ou autoridades e Campeonatos Esportivos. Proporcionando assim o bom rendimento das atividades administrativas do Município de Japorá/MS.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Os produtos serão fiscalizados por servidor designado pela Administração Municipal.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

5.1. Considerando as necessidades das Secretarias e Fundos solicitantes tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	1	014860	BISCOITO DE POLVILHO (CHIPA GUAÇU)	KG	191,00
0001	2	014867	BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA	KG	627,00
0001	3	014866	BOLO CONFETADO (RECHEIOS DIVERSOS)	KG	222,00
0001	4	014853	BOLO SECO SABORES DIVERSOS	KG	85,00
0001	5	014869	DOCE BEIJO DE MULATA	KG	115,00
0001	6	014868	DOCINHOS DIVERSOS (BEIJINHO, BRIGADEIRO, CAJUZINHOS, SONHOS RECHEADOS E ETC).	UN	12.500,00
0001	7	014859	PÃO CASEIRO 500G	UN	142,00
0001	8	014856	PÃO DE QUEIJO	KG	110,00
0001	9	014865	PÃO DOCE - TIPO ROSCA	KG	77,00
0001	10	014858	PÃO FRANCÊS (PESO LÍQUIDO DE 30 GRAMAS)	KG	170,00
0001	11	014857	PÃO FRANCÊS (PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS)	KG	830,00
0001	12	014855	PÃO FRANCÊS COM PESO LÍQUIDO DE 30 GRAMAS, COM PRESUNTO, MUÇARELA E ALFACE	UN	4.500,00



0001	13	014861	PÃO FRANCÊS COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, COM MUÇARELA	UN	6.200,00
0001	14	014862	PÃO FRANCÊS COM PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, COM PRESUNTO	UN	5.600,00
0001	15	014864	SALGADOS DIVERSOS (PASTEIZINHOS, RISOLES, QUIBES, ENROLADOS DE SALSICHAS, BOLINHAS DE QUEIJO, ETC).	UN	29.300,00
0001	16	014863	TORTA DE MILHO SALGADA (SOFA PARAGUATA)	KG	344,00
0001	17	014854	TORTA SALGADA RECHEIOS DIVERSOS	KG	420,00

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

9. DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos deverão ser de primeira linha e qualidade;

9.2 Da entrega: Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e em conformidade com o estipulado na ordem de fornecimento em quantidade, descrição, prazo e local de entrega;

9.3. Os materiais/produtos deverão ser entregues em conformidade ao estipulado neste Termo de Referência, sendo que a contratada receberá ordem de compra/autorização de fornecimento com antecedência de 24 (vinte e quatro) e deverá cumprir os prazos, bem como correndo por conta da Contratada as despesas que houver, seguros, transporte e demais despesas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

10.2 efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

10.3 não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

10.4 prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;

10.5 aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

10.6 notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

10.7 proceder ao rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar com pontualidade os materiais solicitados;

11.2 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

11.3 Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

11.4 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

11.5. A empresa vencedora deverá a cada mês tirar a nota fiscal para cada item/setor, separadamente.

11.6. Entregar os Produtos solicitados em horário e data especificado na Ordem de Fornecimento/Requisição.

12. PRAZO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O objeto deverá ser entregue no endereço especificado na ordem de Fornecimento/Requisição.

12.2 O pagamento referente ao objeto, será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos ofertados, devidamente atestada pelo receptor. Será verificada também sua regularidade fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ



12.3 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMJ Nota Fiscal/Fatura, na data de entrega dos produtos, devendo estar formalmente atestada pelo responsável do recebimento.

12.3.1. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de produtos, o somatório total dos valores correspondentes. Também deverá ser indicado o número do processo licitatório e do contrato de fornecimento e do convênio quando for o caso.

JOÃO BUCIOLLI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração